



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL FHEMIG PARA CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023

INTRODUÇÃO

A Comissão Julgadora instituída pela Portaria Presidencial nº 2.945, de 22 de dezembro de 2023, para análise e julgamento das propostas, conforme previsto no item 8 do Edital FHEMIG para Contrato de Gestão nº 04/2023, da Unidade Casa de Saúde São Francisco de Assis (CSSFA), tem o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data do fim do prazo de elaboração e entrega dos documentos, que findou no dia 06/02/2024. Portanto, a referida Comissão Julgadora teve acesso à Unidade SEI/MG FHEMIG/E10 no dia 07/02/2024.

Quando da liberação do acesso à Unidade SEI FHEMIG/E10, verificou-se o recebimento de 1 (uma) proposta:

- Processo 2270.01.0008398/2024-56, recibo eletrônico de protocolo id (81664949), do Instituto de Saúde HSVP - HSVP JF, inscrito no CNPJ sob o número 22.488.241/0002-45.

Para dar início aos trabalhos, a Comissão Julgadora analisou os documentos apresentados pela proponente e, no dia 08/02/2024, reuniu-se pela primeira vez para debater e prosseguir com a análise da proposta recebida.

A Comissão Julgadora, dentro de suas atribuições, zelou pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pela proponente, obedecendo aos critérios previstos no Edital, bem como as normas da Lei Estadual nº 23.081/2018 e do Decreto Estadual nº 47.553/2018, não utilizando de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, pessoal ou reservado que poderia, ainda que indiretamente, elidir o princípio da imparcialidade.

ANÁLISE DA PROPOSTA

A Comissão Julgadora se reuniu nos dias 08, 09, 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 23/02/2024 para realizar a análise da proposta, em atendimento ao subitem 8.4 do Edital FHEMIG para Contrato de Gestão nº 04/2023, da Unidade Casa de Saúde São Francisco de Assis (CSSFA).

Iniciada a análise, foi verificado que a proposta da proponente foi protocolada via SEI, em 06/02/2024, às 13:46:41, pelo usuário externo Francisco Luiz Neto, protocolo (81664949), contendo documentação pertinente. Todos os documentos foram apresentados em português, contudo, foram observados alguns documentos com aspecto de rasura ou ilegíveis. Por este motivo, a Comissão Julgadora entendeu como necessária a realização de diligência conforme Ofício FHEMIG/E10 nº. 2/2024 (82212898) e Ofício FHEMIG/E10 nº. 3/2024 (82238741), constantes no Processo SEI n. 2270.01.0009875/2024-44, para apresentação dos documentos em sua versão original para conferência. A diligência foi atendida e a proponente compareceu dentro do período estipulado para apresentação da documentação solicitada.

Critério 1.1 - Formulário de envio de proposta

A proponente apresentou o Formulário de Envio de Proposta corretamente, atendendo aos seguintes requisitos: a) *Formulário elaborado segundo modelo disponibilizado no ANEXO X - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA*; e b) *Formulário preenchido eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI*.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

Há que se destacar que não foi preenchido o CNES no campo referente ao critério 3.5 do referido formulário, e que este mesmo documento destaca no item 3: "O não preenchimento do CNES nesta coluna, quando o documento apresentado se destinar aos critérios 3.1 e 3.5 do Anexo II, poderá inviabilizar a avaliação destes critérios."

Critério 1.2 - Estimativa de Custos adequada aos limites financeiros do Edital

A proponente apresentou todos os "itens de despesa" previstos no modelo de Estimativa de Custos e de acordo com os limites financeiros do Edital (**Figura 1**), para o período de 24 meses de vigência do contrato de gestão, sendo esses limites financeiros: o valor total da proposta com montante exato de R\$ 36.813.096,17 (trinta e seis milhões oitocentos e treze mil noventa e seis reais e dezessete centavos); e o valor máximo permitido para gastos com pessoal a ser contratado pela Organização Social, de até R\$ 20.137.288,07 (vinte milhões cento e trinta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e sete centavos).

Figura 1 - Estimativa de Custos do Processo SEI: 2270.01.0069000/2023-98

ITEM DE DESPESA	VALOR DA PROPOSTA PARA 24 MESES DE VIGÊNCIA
Gasto com Pessoal Contratado pela Organização Social	R\$ 20.137.288,07
Serviços de Terceiros	R\$ 14.574.835,56
Material de Consumo	R\$ 1.047.255,62
Rateio de Custos Administrativos	R\$ 0,00
Despesas Gerais	R\$ 1.053.716,92
Saldo para Uso com Projetos Especiais	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 36.813.096,17

Fonte: SEI, unidade FHEMIG/E10, 2024 (id 81664785)

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

Critério 2.1 - Estatuto social da proponente com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

A proponente apresentou o Estatuto Social com registro, conforme id (81664786), estando o mesmo em consonância com o documento original apresentado em atenção à diligência acima mencionada.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

Critério 2.2 - Ata de eleição ou documento de nomeação dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos deliberativos que exerçam mandatos e que estiverem em exercício no momento da apresentação da proposta neste processo de seleção

A proponente apresentou a Ata de eleição dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e demais órgãos deliberativos, conforme id (81664787). No entanto, em conferência com o documento original apresentado para a Comissão em atenção à diligência acima mencionada, foi verificado que existe divergência em relação documento escaneado enviado através do id (81664787).

Dessa forma, a PROPONENTE foi desclassificada no requisito em questão.

Critério 2.3 - Cópia dos documentos do(s) representante(s) legal(is) da proponente

A proponente apresentou cópia dos documentos conforme id (81664789), estando os mesmos em consonância com os documentos originais apresentados em atenção à diligência acima mencionada.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

Critério 2.4 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

A proponente apresentou a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme id 81664791.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

Critério 2.5 - Prova de Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente e perante a Fazenda Estadual de Minas Gerais

A proponente apresentou os documentos comprovando regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal conforme id (81664792).

Vale ressaltar que a CND Federal foi emitida para o CNPJ da matriz da proponente. Após consulta ao site indicado no edital verificou-se a impossibilidade de geração de documento específico para filial por meio da qual a proponente cadastrou a proposta em análise, de forma que, excepcionalmente, considerando a mensagem do sistema, considerou-se o da matriz.

Figura 2 - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União



Fonte: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir/Verificar>

Ainda, no que tange a análise do critério em questão, verificou-se também na Certidão Negativa de Débitos Ampla - Prefeitura de Juiz de Fora id (81664792) consta aviso com os seguintes dizeres: “sem débitos pendentes até a presente data: 31/01/2024”. Contudo, a certidão tem validade até 29/07/2024 do corrente ano, motivo pelo qual esta Comissão entendeu pela sua aceitação para esta etapa de análise de documentação.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

Critério 2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

A proponente apresentou prova de inexistência de débitos trabalhistas, conforme documento id (81664793).
Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada para o requisito em questão.

Critério 2.7 - Prova de Regularidade perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço - FGTS

A proponente apresentou prova de regularidade perante o FGTS, conforme documento id (81664795).
Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

Critério 2.8 - Certidão Negativa do CADIN/MG - Cadastro de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais

A proponente apresentou certidão negativa do CADIN/MG, conforme documento id (81664799).
Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada para o requisito em questão.

Gerais

Critério 2.9 - Certidão Negativa do CAFIMP/MG - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração de Minas

A proponente apresentou certidão negativa do CAFIMP/MG, conforme documento id (81664800).
Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada para o requisito em questão.

Critério 2.10 - Nada Consta na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

A proponente apresentou consulta consolidada de pessoa jurídica com resultado de "nada consta", conforme id (81664801).
Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada para o requisito em questão.

Critério 2.11 - Nada Consta na Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

A proponente apresentou certidão negativa correccional, conforme documento id (81664802).
Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada para o requisito em questão.

Critério 2.12 - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade administrativa e por Inelegibilidade, mantido pelo Conselho nacional de Justiça, emitida por CPF, para o representante legal e para cada um dos membros do Conselho de administração, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos deliberativos que exerçam mandatos e que estiverem em exercício no momento da apresentação da proposta neste processo de seleção

A proponente apresentou documento comprobatório para o representante legal, conforme id (81664803).
Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada para o requisito em questão.

Critério 2.13 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício disponível da entidade

A proponente apresentou o balanço patrimonial, conforme exigido pelo edital, conforme id (81664804), porém os dados referem-se ao CNPJ da matriz, divergindo do CNPJ 22.488.241/0002-45, informado no Formulário de Envio de Proposta.
Dessa forma, a PROPONENTE foi desclassificada no requisito em questão.

Critério 2.14 - Apresentação de todos os instrumentos jurídicos formalizados nos últimos 05 (cinco) anos, cujo objeto se trata de gestão ou execução direta de atividades e serviços em unidades de saúde, próprias ou sob gestão da entidade PROPONENTE, celebrados com Órgãos Públicos ou com Instituições de Saúde

Para o CNPJ constante no Formulário de Envio de Proposta, a proponente apresentou documentação comprobatória id (81664881). Foi identificado Contrato nº 01.2019.081, constante na página 60 do referido arquivo, no valor total de R\$9.823.616,64, com vigência 12 meses, a contar a partir de 29/06/2019. Este contrato foi prorrogado pelo Termo Aditivo nº 01.2019.081/01, constante na página 72, por 03 meses a contar de 29/06/2020, prorrogado novamente pelo Termo Aditivo nº 01.2019.081/02, por 12 meses, a contar de 29/09/2020, constante da página 77, tendo sua vigência novamente prorrogada pelo Termo Aditivo nº 01.2019.081/03, constante da página 80, por 12 meses, a contar de 29/09/2021.

Considerando o período de análise das propostas por esta Comissão Julgadora (fevereiro/2024), o período total apurado consiste em 27 meses.

Ainda, esta Comissão levou em consideração o lastro probatório de formalização de instrumentos jurídicos nos últimos 05 (cinco) anos e que não foram anexados ao presente processo, não cumprindo com o critério em análise.

Dessa forma, a PROPONENTE foi desclassificada no requisito em questão.

Critério 2.15. Apresentação de todas as prestações de contas aprovadas, com e sem ressalvas, relativas aos instrumentos jurídicos apresentados no item 2.14, ou firmar autodeclaração conforme Anexo XI

Foi apresentado pela proponente o Atestado de Regularidade Financeira expedido pela SMS de Juiz de Fora referente ao Contrato nº 01.2019.081, à página 5, do documento id (81664882).

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada para o requisito em questão.

Critério 2.16. Apresentação de todas as certidões atualizadas, análogas ao CADIN-MG e CAFIMP-MG, relativas aos instrumentos jurídicos apresentados no item 2.14

Não foi localizada por esta Comissão nenhuma certidão atualizada, análoga ao CADIN-MG e CAFIMP-MG, emitida pelo Ente da Federação onde o correspondente instrumento foi formalizado.

Dessa forma, a PROPONENTE foi desclassificada no requisito em questão.

Critério 3.1 - Comprovação de experiência em gestão de unidade de saúde, própria ou sob gestão da entidade PROPONENTE, com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade, com quantidade de leitos igual ou superior a 50 (cinquenta) leitos

A proponente apresentou os documentos cumprindo o exigido para o item id (81664883).

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

CONCLUSÃO

Conforme Quadro 1 abaixo, conclui-se que a PROPONENTE foi desclassificada, em virtude das considerações expressas nesta Ata de Julgamento.

Quadro 1 - Quadro de julgamento

Nº	Item	Nº	Critério	Pontuação Máxima	Avaliação
1	Proposta Técnica	1.1	Formulário de envio de proposta	Eliminatório	Classificada
		1.2	Estimativa de Custos adequada aos limites financeiros do Edital	Eliminatório	Classificada
2	Habilitação	2.1	Estatuto social da proponente com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Eliminatório	Classificada
		2.2	Ata de eleição ou documento de nomeação dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos deliberativos que exerçam mandatos e que estiverem em exercício no momento da apresentação da proposta neste processo de seleção	Eliminatório	Desclassificada
		2.3	Cópia dos documentos do(s) representante(s) legal(is) da Proponente	Eliminatório	Classificada
		2.4	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ	Eliminatório	Classificada
		2.5	Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da Proponente e perante a Fazenda Estadual de Minas Gerais	Eliminatório	Classificada
		2.6	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	Eliminatório	Classificada
		2.7	Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS	Eliminatório	Classificada
		2.8	Certidão Negativa do CADIN/MG - Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais	Eliminatório	Classificada
		2.9	Certidão Negativa do CAFIMP/MG - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais	Eliminatório	Classificada
		2.10	Nada Consta na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU	Eliminatório	Classificada
		2.11	Nada consta na Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Eliminatório	Classificada
2.12	Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, emitida por CPF, para o representante legal e para cada um dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos deliberativos que exerçam mandatos e que estiverem em exercício no momento da apresentação da proposta neste processo de seleção	Eliminatório	Classificada		
		2.13	Gestão Eficiente de Recursos- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício disponível da entidade	Eliminatório	Desclassificada
		2.14	Apresentação de todos os instrumentos jurídicos formalizados nos últimos 05 (cinco) anos, cujo objeto se trata de gestão ou execução direta de atividades e serviços em unidades de saúde, próprias ou sob gestão da entidade PROPONENTE, celebrados com Órgãos Públicos ou com Instituições de Saúde	Eliminatório	Desclassificada

		2.15	Apresentação de todas as prestações de contas aprovadas, com e sem ressalvas, relativas aos instrumentos jurídicos apresentados no item 2.14, ou firmar autodeclaração - ANEXO XI, conforme item 4.1.13 do Edital	Eliminatório	Classificada
		2.16	Apresentação de todas Certidões atualizadas, análogas ao CADIN-MG e CAFIMP-MG, relativas aos instrumentos jurídicos apresentados no item 2.14	Eliminatório	Desclassificada
3	Experiência da PROPONENTE	3.1	Comprovação de experiência em gestão de unidade de saúde, própria ou sob gestão da entidade PROPONENTE, com atividade hospitalar e nível de atenção de média complexidade, com quantidade de leitos igual ou superior a 50 (cinquenta)	Eliminatório	Classificada
		3.2	Comprovação de isenção/imunidade tributária	20	-
		3.3	Comprovação de obtenção de acreditação hospitalar para unidade própria ou sob gestão da entidade PROPONENTE	10	-
		3.4	Comprovação de certificação ISO 9001 para unidade de saúde própria ou sob gestão da entidade PROPONENTE	6	-
		3.5	Comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar, própria ou sob gestão da entidade PROPONENTE, com prestação dos serviços de Cuidados Prolongados	20	-
		3.6	Experiência na execução de recursos em montante compatível com o limite orçamentário do contrato de gestão, em parceria com o Poder Público	8	-
		3.7	Comprovação de experiência anterior em prestação de serviços hospitalares e/ou gestão hospitalar junto ao Poder Público	12	-
		3.8	Comprovação de experiência anterior de gestão de programas de Residência em unidades de saúde próprias ou sob gestão da entidade PROPONENTE	8	-
		3.9	Comprovação de experiência anterior de gestão de unidade com certificação de hospital de ensino em unidades de saúde próprias ou sob gestão da entidade PROPONENTE	8	-
		3.10	Comprovação de experiência anterior na utilização do sistema de classificação de internações Diagnosis Related Groups (DRG) em unidades de saúde próprias ou sob gestão da entidade PROPONENTE	8	-

Érica Dias de Oliveira
MASP 1.356.524-7

Jéssica Gonçalves Fernández Árias
MASP 1.307.488-5

Laura Monteiro de Castro Moreira
MASP 1.161.929-3

Patrícia Freitas de Oliveira Enoque
MASP 1.053.718-1

Tomás Gomes Somarriba
MASP 1.313.954-8



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Freitas de Oliveira Enoque, Servidor(a) Público(a)**, em 23/02/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Monteiro de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/02/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Dias de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/02/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Goncalves Fernandez Arias, Servidor(a) Público(a)**, em 23/02/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Gomes Somarriba, Servidor(a) Público(a)**, em 23/02/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82346837** e o código CRC **8CA332F7**.

Referência: Processo nº 2270.01.0010962/2024-86

SEI nº 82346837